EDITAL INTERNO Nº 02/2026
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Portaria IFRJ no 35, de 10 de março de 2026, torna público que está aberto o processo de eleição com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Coordenador e Vice-Coordenador para o CST em Jogos Digitais que irão atuar no biênio de 2026-2028.

1. DOS CANDIDATOS

1.1. O processo de eleição destina-se à escolha de docentes do quadro permanente para a função de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais. Ambos estão vinculados à estrutura organizacional do Campus Engenheiro Paulo de Frontin-RJ, seguindo normas institucionais estabelecidas.

1.2. O Coordenador e o Vice-Coordenador serão selecionados dentre os docentes do curso que atuam no semestre corrente e tenham, no mínimo, dois semestres de experiência de atuação total no curso CST em Jogos Digitais.

2. DO MANDATO

2.1. O mandato do Coordenador se iniciará a partir da publicação da sua posse no D.O.U.
O mandato dos eleitos será de 2 (dois) anos a contar da publicação no D.O.U;

2.2. Ao término do mandato, é facultada ao Coordenador e ao Vice-Coordenador a candidatura à reeleição para mandato por igual período;

2.3. O Coordenador e o Vice-Coordenador eleitos atuarão como descrito no Regimento Geral do IFRJ, Capítulo III, secção XV;

2.4. Ao coordenador, é garantida a redução de carga horária em regência para atendimento das demandas de sua função, conforme estabelecido pela Resolução nº 25 de 03 de dezembro de 2020 (regulamento da Carga Horária Docente);

2.5. No caso de vacância do Coordenador por período superior a 30 dias, deverá ser portariado o Vice-Coordenador;

2.6. Na impossibilidade do Vice-Coordenador assumir o cargo, a Comissão Eleitoral tem até 30 (trinta) dias para realizar novo processo eleitoral;

Parágrafo único: Caso o Vice- Coordenador assuma o cargo de Coordenador, o mesmo poderá indicar um dos docentes do colegiado do curso ao cargo de vice-coordenador mediante aprovação da maioria do colegiado.

3. DOS ELEITORES

3.1. Terão direito a voto todos os docentes que não sejam substitutos, que não estejam em exercício provisório e que estejam ministrando disciplinas no semestre atual (2026/1) no Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais;

3.2. Terão ainda o direito a voto dois alunos na condição de representantes discentes do Colegiado do Curso, instituídos nos termos do Art. 82 do Regimento Geral.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. A condução do processo eleitoral será realizada por comissão formada pelos três docentes do curso designados em portaria, independentemente de pertencerem à área técnica;

4.2. Não poderão integrar da Comissão Eleitoral os docentes candidatos ao cargo de Coordenador de Curso;

4.3. A Presidência da Comissão Eleitoral estará a cargo de um docente que compõe a referida comissão escolhido por seus pares;

4.4. Compete à Comissão Eleitoral divulgar a lista com os nomes dos candidatos e dos eleitores;

4.5. A organização do processo de votação ficará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão homologadas e divulgadas pela Comissão Eleitoral, conforme cronograma disposto no Anexo II;

5.2. A votação será realizada no sistema SIGEleição, caso haja mais de uma chapa inscrita no processo, conforme especificado no item 6 deste documento, respeitando o período determinado;

5.3. Será eleito o candidato que obtiver o maior número de votos;

5.4. Em caso de empate, a Comissão procederá ao desempate observando os seguintes critérios:

1° - Maior tempo de docência no curso do candidato a coordenador;
2° - Maior titulação do candidato a coordenador;
3° - Maior idade do candidato a coordenador.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1.O processo eleitoral ocorrerá por votação fechada, individualizada, com garantia de sigilo de voto, por meio do SIGEleição, durante o período definido no cronograma;

6.2. Havendo apenas um candidato inscrito no pleito, ficará dispensada a realização de eleição fechada descrita no item 6.1, e o candidato será eleito por aclamação em reunião do Colegiado de Curso (CoCur);

6.3. Na hipótese de não haver inscrição de candidatos, o Colegiado poderá indicar um dos professores permanentes de seu quadro docente, e após homologação do nome em reunião do Colegiado, encaminhará o resultado à Direção Geral, que procederá com os trâmites institucionais para publicação da portaria de nomeação.

7. DA INSCRIÇÃO, RECURSOS E JULGAMENTO

7.1. A inscrição será realizada em formulário anexo a ser entregue por e-mail, no formato pdf, enviado a partir do email institucional do candidato para a comissão eleitoral, conforme cronograma apresentado no Anexo II. O e-mail de inscrição deverá ser enviado com cópia para os endereços dos membros da comissão eleitoral: jose.junior@ifrj.edu.br, andre.brazil@ifrj.edu.br, gabriel.fernandes@ifrj.edu.br;

7.1.1. Deverão ser anexadas ao e-mail de inscrição fotos 3x4 (retrato) no formato jpg referentes aos candidatos pertencentes à chapa;

7.2. A apresentação de recursos deverá ser feita a partir de mensagem por e-mail direcionada aos membros da comissão (e-mails listados no item 7.1) respeitando o prazo previsto no cronograma deste edital, em horário de expediente, com encerramento às 18:00;

7.3. Em caso de recursos, caberá à Comissão Eleitoral analisar e dar parecer sobre eles.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As situações não previstas neste edital serão avaliadas com vistas à busca de soluções pela Comissão Eleitoral.

Engenheiro Paulo de Frontin, 06 de março de 2026.

JOSE RICARDO DA SILVA JUNIOR
Presidente da Comissão Eleitoral

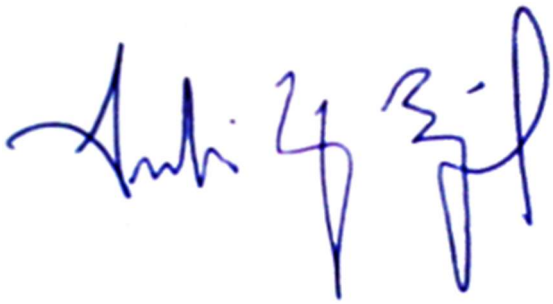

ANDRÉ LUIZ BRAZIL
Membro da Comissão Eleitoral

GABRIEL FERNANDES
Membro da Comissão Eleitoral

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (candidato a Coordenador), matrícula SIAPE n.º _____, e _____ (candidato a Vice-Coordenador), matrícula SIAPE n.º _____, viemos a esta Comissão Eleitoral requerer nossa candidatura às vagas de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais, de acordo com o Edital Interno Nº xx/2026.

Engenheiro Paulo de Frontin, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do candidato a Coordenador

_____

Assinatura do candidato a Vice-Coordenador

Anexo II

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA

Divulgação do Edital - 20/03/2026
Inscrições - 23/03/2026 - 26/03/2026 (até às 18:00)
Homologação e divulgação dos candidatos - 27/03/2026
Período de Campanha dos candidatos - 30/03/2026 - 03/04/2026
Período de votação - 06/04/2026 - 07/04/2026
Apuração e divulgação - 08/04/2026
Apresentação de recursos - 09/04/2026 - 10/04/2026 (até às 18:00)
Julgamento dos recursos - 13/04/2026
Resultado Final - 14/04/2026